

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 41/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 9/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Concórdia, 338 Sala - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **11.165.220/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCOS ADIELTO WELTER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Projetada C, 15 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 025.869.219-76, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 9/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

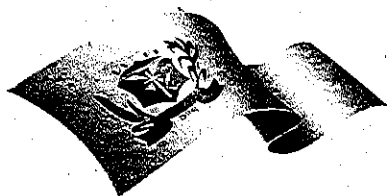
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	Alvejante (Água sanitária) 2.5% cloro ativo. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de sódio e veículo aplicação para lavagem e alvejante de roupas (alveja, desinfeta e perfuma). Frasco com 2 litro. Com registro na ANVISA.	LAR	LT	4.000,00	2,47	9.880,00
7	Bandeja de papelão, utilizada para colocar bolos e tortas, redondas e quadradas nº5, 6, 7	GUARA	UN	500,00	1,90	950,00
9	Cera autobrilhante, resistência a escorregão em testes segundo normas da sociedade americana para testes matérias (ASTM-D2047), em pisos secos. Sistema de secagem rápida FLASH, que agrega as partículas de cera em um escudo de brilho intenso, altamente resistente. Indicado para pisos laváveis, em exceção laminados de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: veículo,	BIO BRYO	UN	2.500,00	4,85	12.125,00



Município de:

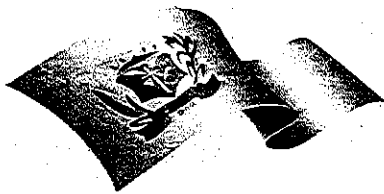
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	plastificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservantes, emulsificantes, corante e fragrância. Frasco 750ml. Ação antiderrapante. Dispensa o uso de enceradeira. Cores: amarela, vermelha e incolor. Registro ANVISA.					
22	Escova para lavar multiuso	UNIÃO	UN	100,00	3,19	319,00
25	Esponja de lã de aço, multiuso, embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	UN	600,00	1,74	1.044,00
27	Esponja Super macia ideal para banho de bebês	NILOM	UN	100,00	2,65	265,00
35	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX sem talco - tamanhos: médio ou grande - em pares, caixa com 100 unidades	PRATMAY	CX	100,00	19,90	1.990,00
36	Luva verniz Silver Plus, em látex e resina nitrílica, Luva verniz Silver Plus, em látex e resina nitrílica, forro verniz silver (reduzidor alérgico) antiderrapante tipo diamante. Comprimento: 30 cm. Cor: azul. CA: 16780 Tamanho: P, M e G	LIMPANO	PAR	300,00	6,75	2.025,00
37	Luvas de borracha, forrada, tamanho médio e grande, confeccionada com composto de látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz, silver hipoalergênico, palma antiderrapante, alta resistência e conforto	LIMPANO	PAR	200,00	4,63	926,00
42	PAPEL ALUMÍNIO rolo com 7,5MX45CM.	TÉRMICA	ROLO	150,00	4,70	705,00
49	Repelente para insetos aerossol À base de icaridina, Livre de DEET Pode ser utilizado por crianças maiores de 2 anos; Mais de 7 horas de proteção; Repelente insetos e carrapatos; Ação segura e prolongada. Frasco com 120ml. Composição: ETHANOL, HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (20%), PARFUM, AQUA. INGREDIENTE ATIVO: ICARADIN (HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE) - 20%	NO INSETI	UN	300,00	14,60	4.380,00
52	Rodo plástico 45 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto.	UNIÃO	UN	100,00	19,90	1.990,00
55	Sabão em barra neutro glicerinado, pacote 400gr com 5 unidades. Composição: sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvantes, emoliente e água. Utilizado para tecidos, louças e talheres.	ZAVASKI	PCT	200,00	1,98	396,00
61	Saco, material polietileno, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super-resistente, rolo com picote 30 unidades	UNIÃO	UN	700,00	8,05	5.635,00
63	Shampoo infantil neutro uso diário. Frasco de 1 litro.	PALMOLIN	UN	100,00	13,79	1.379,00
64	SODA CÁUSTICA embalagem em potes plásticos com 1 kg	LAR 99	POTE	80,00	13,85	1.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

3.1. A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

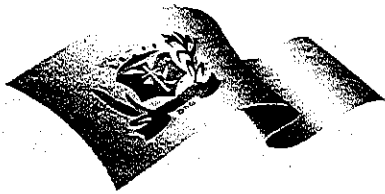
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

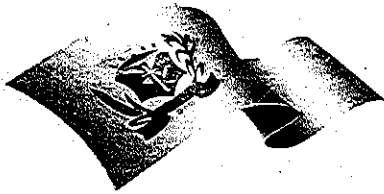
7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Dotação	Conta da Dotação	Funcional-programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR JOVANDIR TESSARO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

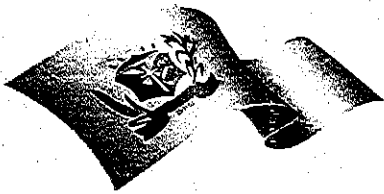
9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 9/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

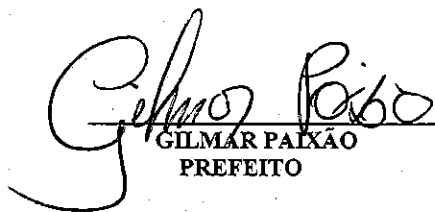
12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016**.

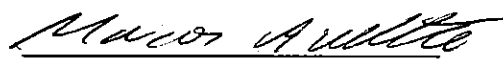
12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.

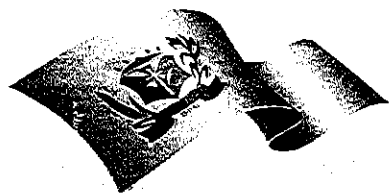

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


MARCOS ADIELTO WELTER
MARCOS ADIELTO WELTER
CPF Nº. 025.869.219-76

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30,

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 41/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/02/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 39/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEG-GLIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 13.808.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.627,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº. 07.030.449/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 47.358,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº. 11.105.220/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº. 05.340.008/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2016-Tomada de preços Nº. 2/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL PQCS ARTESANOS LTDA - CNPJ Nº. 04.949.830/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) RED E DE AGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLADORA, LINHA PADÃO E LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, CONVENIO Nº 87/2010, PROPOSTA 4803/2010 FUNASA
Valor	R\$ 140.901,00 (cento e quarenta mil, novecentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 44/2016-Processo dispensa Nº. 13/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ Nº. 20.962.392/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 19, BAIRRO JOÃO ZACCO - PLANALTO-PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 45/2016-Pregão Presencial Nº. 12/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH - CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, EM MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 46/2016-Processo ineditabilidade Nº. 4/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL TABELIONATO - CNPJ Nº. 78.103.520/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.
Valor	R\$ 17.701,00 (dezoisete mil, setecentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 47/2016-Tomada de preços Nº. 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CBQ CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 12.349.497/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA E CHUBRELA PARA SER EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (CTG CAVALO BRANCO) SITUADO A RUA LUIS POYER S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Valor	R\$ 47.500,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 48/2016-Processo dispensa Nº. 12/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGNINI EPP - CNPJ Nº. 12.298.016/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGNINI-EPP, LOCALIZADA NA RUA APOLONGAMENT D'AZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 19.243.728/0001-72 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO O STARTER PARA O BARRAÇO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2016-Processo dispensa Nº. 3/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CINTIA MARA JONER - ME - CNPJ Nº. 10.243.728/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER - ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BAIRRO CENTRO, CAMPO ERE-SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 19.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORAS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII ENCONTRO DA MULHER SANJOENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 285/2015 - pp 10/16/15	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA - ERELI - CNPJ Nº. 15.230.350/0001-11
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 285/2015, celebrado em 31/07/2015.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 17/02/2016
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2013, parte integrante do(a) Pregão Presencial Nº 15/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	VILMAR MEZURA - CNPJ Nº. 08.076.324/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.308,25 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016, parte integrante do(a) Pregão Presencial Nº 8/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	A LOPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.030.051/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2014, ao Contrato Nº 308/2014, parte integrante do Pregão Presencial Nº 15/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA - ME - CNPJ Nº. 80.898.089/0001-03
Objeto:	Tendo em vista a comprovação do aumento de preço dos itens 02, 03 e 09 baterias, conforme documentação apresentada pelo fornecedor as partes resolve promover o seguinte aditivo: Fica aditivado o contrato Nº 308/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do item 02 - Bateria 120 ampere 12 volts, passando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); item 03 - Bateria 180 ampere, 12 volts, passando o v. de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); item 09 - Bateria 60 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R\$ 848,25 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início do contrato, nos termos da Cláus 7ª, subitem 7.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 9º, da Lei Federal nº 8.666/94 e suas alterações
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 24/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014, parte integrante do Pregão Presencial Nº 4/1/20
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA - CNPJ Nº. 80.898.089/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice de 10PMF/GV, calculado no último 12 meses aos valores unitários dos lotes/itens; Lote 01: itens 1 a 50 - Lote 02: itens 1 a 50 - Lote 03: itens 1 a 50
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 29/02/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº 8/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº. 10.810.201/0001-43
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/02/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 12/02/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº 21/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGNETO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-46
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/02/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 05/02/2016